



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**DECRETO Nº. 757/2013.**

**“Adota o regulamento introduzido pelo Decreto Estadual 4.733/2002 para realização de licitação modalidade pregão na Administração Municipal”.**

**VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, nos uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, tendo em vista a necessidade de implementar a licitação modalidade Pregão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica adotado o regulamento introduzido pelo Decreto Estadual 4.733, de 02 de agosto de 2002, para realização de licitação na modalidade pregão, na aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Municipal.

**Art. 2º** - O setor de licitação utilizará, prioritariamente, para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor, de procedimento licitatório na modalidade pregão.

**Art. 3º** - Compete à Secretaria Municipal de Administração resolver casos omissos e estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada pelo Decreto adotado.

**Art. 4º** - Aplicam-se, subsidiariamente, para modalidade pregão, as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, 03 de janeiro de 2013.

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal